



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Quarta-feira, 06 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 1146

Página 1 de 8

SUMÁRIO

| | |
|---|---|
| Poder Executivo | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Leis | 2 |
| Portarias | 3 |
| Atos de Pessoal | 4 |
| Portarias de RH | 4 |
| Comunicados | 7 |
| Licitações e Contratos | 7 |
| Aviso de Licitação | 7 |
| Inexigibilidade | 8 |
| Concursos Públicos/Processos Seletivos | 8 |
| Edital | 8 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pmmarau.com.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Marau
CNPJ 87.599.122/0001-24
Rua Irineu Ferlin, 355
Telefone: (54) 3342-9500
Site: www.pmmarau.com.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pmmarau.com.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 06 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 1146

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI N° 5957, DE 06 DE JULHO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo firmar parceria e repassar recursos ao Centro de Formação e Treinamento de Atletas de Alto Rendimento - CEFA.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município de Marau, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo firmar parceria e repassar o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), ao Centro de Formação e Treinamento de Atletas de Alto Rendimento - a CEFA, tendo por objeto a formação continuada na iniciação e formação desportiva do voleibol para alunos de baixa renda, que ficarão sob a coordenação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º O repasse será realizado em parcela única, após a assinatura do Termo de Parceria, conforme estabelecido no cronograma de execução, cronograma de desembolso e plano de aplicação do Plano de Trabalho, além de atender os requisitos da Lei Federal nº. 13.019/2014.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta de dotação consignada à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - 27.812.0127.0017- Apoio à promoção e realização de eventos esportivos - 3.3.50.41 - contribuições 1148.

Art. 4º A entidade beneficiada com o repasse constante desta Lei, deverá prestar contas ao Poder Executivo da aplicação dos recursos, no prazo de até 90 (noventa) dias após o término da parceria.

Parágrafo único. Após a aprovação do relatório de prestação de contas no âmbito do Poder Executivo, será dada ciência ao Poder Legislativo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos seis dias do mês de julho do ano de 2022.

PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

FLÁVIO AUGUSTO DE CONTO

Secretário Municipal de Administração

LEI N° 5958, DE 06 DE JULHO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos e firmar Termo de Parceria com o Conselho Pró-

Segurança-CONSEPRO visando dar continuidade ao Projeto Olho Vivo.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município de Marau, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Parceria com o Conselho Pró-Segurança Pública - CONSEPRO, visando repassar recursos financeiros no valor de R\$ 442.000,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil reais), para realização da manutenção dos pontos de vídeo, da sala de monitoramento do projeto Olho Vivo e da rede de fibra óptica

Art. 2º. Os repasses serão efetuados durante o ano de 2022, conforme cronograma estabelecido no Plano de Trabalho.

Art. 3º. O CONSEPRO mantém as seguintes obrigações e responsabilidades perante o Município:

I - Instalar e disponibilizar ao Município um link de internet com capacidade para atender as necessidades dos órgãos municipais, assim como realizar sua manutenção;

II - Responsabilizar-se pela locação de postes junto às concessionárias de serviços públicos, para fins de instalação da rede de fibra óptica no interior do Município;

Art. 4º. O CONSEPRO deverá prestar contas de cada parcela dos valores repassados, bem como mensalmente, dos valores repassados a título de manutenção, devendo ainda apresentar relatórios especificando os investimentos realizados, sob pena de perda do repasse e devolução dos valores ao erário.

Art. 5º. Os recursos autorizados por esta Lei, correrão a conta da dotação consignada a Secretaria Municipal de Cidade, Segurança e Trânsito - 06.183.0113.0014 - Participação no Projeto Olho Vivo - 3.3.50.41 - Contribuições.

Art. 6º. O Termo de Parceria referido nesta Lei tem como base o Termo de Convênio nº 2320/2018, firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública, com a interveniência da Brigada Militar e do Município de Marau, e respeitando os Planos de Trabalho apresentados.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos seis dias do mês de julho do ano de 2022.

PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

FLÁVIO AUGUSTO DE CONTO

Secretário Municipal de Administração

LEI N° 5959, DE 06 DE JULHO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo a doar bem imóvel e desafetar da condição de área de recreação, de propriedade do Município de Marau, através do Programa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 06 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 1146

Página 3 de 8

Empreender e Crescer, em favor da empresa Clean Water Technology do Brasil Importação e Exportação Ltda.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município de Marau, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar bem imóvel, através do Programa Empreender e Crescer, nos termos do disposto na Lei Municipal nº 4.481, de 08 de outubro de 2009, à Empresa Clean Water Technology do Brasil Importação e Exportação Ltda., conforme descrição abaixo:

Gleba de terras urbanas, com área de 17.601,62m², do Loteamento Residencial Villa Bella, situada na rua Waldemar Lourenço, sem quarteirão formado, nesta cidade de MARAU, confrontando: ao NORTE, na extensão de 169,43 metros, com áreas vizinhas; ao LESTE, na extensão de 107,01 metros, com a rua Waldemar Lourenço; ao SUL, na extensão de 17,10 metros, com a Área de Recreação 01-B; ao LESTE, na extensão de 37,48 metros, com Área de Recreação 01-B; ao SUL, na extensão de 78,87 metros, com a Área de Recreação 01-B; ao LESTE, na extensão de 52,22 metros, com a Área de Preservação Permanente 01; e ao OESTE, na extensão de 177,63 metros, com áreas vizinhas.- Proprietário: MUNICÍPIO DE MARAU.

Art. 2º O incentivo constante no presente artigo, será concedido nos termos da Lei Municipal nº 4.481/09.

Art. 3º O imóvel descrito no artigo 1º desta Lei, destina-se à construção de pavilhão da Empresa, conforme Plano de Negócio apresentado e aprovado pela Comissão Municipal de Emprego e Renda.

Art. 4º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a desafetar da condição de área de recreação o imóvel que descrito no artigo 1º.

Art. 5º A empresa beneficiada firmará Termo de Compromisso com o Município e prestará contas ao Executivo, comprovando a destinação do imóvel de acordo com o Plano de Negócio, bem como apresentará relatório contendo os objetivos propostos e alcançados, sob pena de reversão da doação.

Art. 6º As despesas decorrentes da transferência da presente doação correrão por conta da empresa beneficiada.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos seis dias do mês de julho do ano de 2022.

PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

FLÁVIO AUGUSTO DE CONTO

Secretário Municipal de Administração

Portarias

PORTARIA Nº 098/2022, de 06 DE julho de 2022

Nomeia os Senhores Valcir Moreschi e Alcionei Bartolomei para o Conselho Municipal de Meio Ambiente.

Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. **NOMEAR** o Senhor **VALCIR MORESCHI**, representante da Brigada Militar 3º ESQD de Marau, membro do Conselho Municipal de Meio Ambiente, de conformidade com a Lei Complementar 1, de 18 de agosto de 2008 e suas alterações.

2. Atuará como suplente no caso de impedimento do titular o Senhor **ALCIONEI BARTOLOMEI**.

3. Os membros nomeados nesta Portaria terão seus mandatos de 02 (dois) anos a contar desta data, revogando-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

aos seis dias do mês de julho do ano de 2022

PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito Municipal

FLÁVIO AUGUSTO DE CONTO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 099/2022, de 06 DE julho de 2022

Nomeia as Senhoras Eliane Canabarro da Silva e Tamires Triches representante do Centro de Convivência do Idoso Maria Brancher Rigo para o Conselho Municipal do Idoso.

Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a Senhora **ELIANE CANABARRO DA SILVA**, representante do Centro de Convivência do Idoso Maria Brancher Rigo, membro do **CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**, em conformidade com a Lei nº 5.398, de 18 de outubro de 2017.

Art. 2º Atuará como suplente no caso de impedimento do Titular a Senhora **TAMIRES TRICHES**.

Art. 3º Os membros nomeados nesta Portaria terão mandato de 02 (dois) anos a contar desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

aos seis dias do mês de julho do ano de 2022

PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito Municipal

FLÁVIO AUGUSTO DE CONTO

Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 06 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 1146

Página 4 de 8

PORTARIA N° 100/2022, de 06 DE JULHO de 2022

Nomeia as Senhoras Marilda Xavier e Raissa Valandro membro do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Altas Habilidades.

Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEIA** a Senhora **MARILDA XAVIER**, representante da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social, membro do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E ALTAS HABILIDADES**, de conformidade com a Lei nº 5.043, de 09 de setembro de 2014.

Art. 2º Atuará como suplente no caso de impedimento da titular a Sra. **RAISSA VALANDRO**.

Art. 3º Os membros nomeados nesta Portaria terão mandatos de 02 (dois) anos a contar desta data.

Art. 4º Fica Revogada a Portaria nº 087/2021, de 02 de agosto de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

aos seis dias do mês de julho do ano de 2022

PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito Municipal

FLÁVIO AUGUSTO DE CONTO

Secretário Municipal de Administração

Atos de Pessoal

Portarias de RH

PORTARIA N.º 398, DE 06 DE JULHO DE 2022 - RH.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE.

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. CONCEDER, Licença Maternidade a partir de 01/07/2022 (120 dias) para **Aline Ebone**, Assessor Jurídico, matrícula funcional nº 58793, lotada no Gabinete do Prefeito.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 01/07/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos 06 dias do mês de julho de 2022

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Flávio Augusto de Conto

Secretário Interino da Secretaria Municipal de

Administração

PORTARIA N.º 399, DE 06 DE JULHO DE 2022 - RH.

REMANEJA SERVIDOR

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. REMANEJAR, a servente **Isabel Cristina do Nascimento Silva**, matrícula funcional nº 15466 para a EMEI Monteiro Lobato a contar de 06/07/2022.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos 06 dias do mês de julho de 2022.

Iura Kurtz

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Flávio Augusto de Conto

Secretário Interino da Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º. 400, DE 06 DE JULHO 2022 - RH.

CESSA DESDOBRAMENTO DE HORÁRIO.

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. CESSAR, Desdobramento de Horário de 20 horas semanais para a Professora **Simone Godinho**, matrícula funcional nº 54950, na EMEI Pedro Rigo, no período de 27/06/2022 a 03/07/2022.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 06 dias do mês de julho de 2022.

Iura Kurtz

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Flavio Augusto de Conto

Secretário Interino da Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 401 DE 06 DE JULHO DE 2022 - RH.

NOMEIA Chefe de Serviço.

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau em exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. NOMEAR, **Leticia Silveira Almeida**, no cargo de Chefe de Serviço, matrícula funcional nº63404 com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

2. O Chefe de Serviço nomeado no artigo anterior perceberá os vencimentos correspondentes ao Cargo em



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 06 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 1146

Página 5 de 8

Comissão (CC 1).

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 06 dias do mês de julho de 2022

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Flávio Augusto de Conto

Secretário Interino da Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 402, DE 06 DE JULHO DE 2022 - RH.

*DESIGNA SECRETÁRIO INTERINO
DA SEC. MUN. DE CULTURA,
ESPORTE E LAZER*

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. DESIGNAR Naura Bordignon, matrícula funcional nº 62462, para o cargo de Secretário Interino da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, em substituição do titular, a contar de 06/07/2022 no período em que a titular encontrar-se-á em Licença Maternidade.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO VICE PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos 06 dias do mês de julho de 2022

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Flávio Augusto de Conto

Secretário Interino da Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 403, DE 06 DE JULHO DE 2022 - RH.

*DESIGNA TEMPORARIAMENTE
ASSESSOR JURÍDICO*

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. DESIGNAR Emanuele Faccin, matrícula funcional nº 62595, para o cargo Assessor Jurídico em substituição do titular, a contar de 01/07/2022 no período em que a titular encontrar-se-á em Licença Maternidade.

2. A servidora designada no artigo anterior perceberá os vencimentos correspondentes ao Cargo em Comissão (CC 6) conforme Lei Municipal 1.402/1990 art.40, cessando o percebimento do vencimento correspondente ao Cargo em Comissão (CC 3).

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 01/07/2022.

GABINETE DO VICE PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos 06 dias do mês de julho de 2022

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Flávio Augusto de Conto

Secretário Interino da Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 404, DE 06 DE JULHO DE 2022 - RH.

*CONCEDE LICENÇA
MATERNIDADE.*

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. CONCEDER, Licença Maternidade a partir de 05/07/2022 (120 dias) para **Josiane Terezinha da Silva Bedin**, Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, matrícula funcional nº 62465, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 05/07/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos 06 dias do mês de julho de 2022

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Flávio Augusto de Conto

Secretário Interino da Secretaria Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 06 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 1146

Página 6 de 8



PORTARIA N.º405, 06 DE JULHO DE 2022 – RH.

CONCEDE LICENÇA

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

- CONCEDER**, Licença por motivo de doença em pessoa da família para os servidores abaixo relacionados, conforme a Lei Municipal nº 1402, de 18 de maio de 1990, Artigo 107 e Atestado Médico.

| M ATRÍCULA | NOME | INÍCIO | DIAS |
|---------------|----------------------------------|------------|------|
| 62387 | Aline de Oliveira Sarturi | 24/06/2022 | 01 |
| 35548 | Andriele Rigo | 27/06/2022 | 01 |
| 30082 | Eliane Neckel Cardoso | 10/06/2022 | 01 |
| 33405 | Eva Adriane Ramalho Tibolla | 24/06/2022 | 01 |
| 34142 | Fabiana Maria Salvi Giordani | 27/06/2022 | 02 |
| 41165 | Franciela Dalberto | 01/07/2022 | 01 |
| 15156 | Giovana Rodrigues | 29/06/2022 | 10 |
| 63257 | Heloisa Andreola Folchini | 24/06/2022 | 01 |
| 63288 | Janine de Oliveira | 28/06/2022 | 01 |
| 53163 e 62939 | Joseane Poletto Tome | 24/06/2022 | 01 |
| 41483 | Jurana Zilli | 01/07/2022 | 01 |
| 45152 | Karen Munique Stumpf | 24/06/2022 | 01 |
| 63137 e 63138 | Katilene de Oliveira | 27/06/2022 | 02 |
| 38350 | Leimar Picoli | 30/06/2022 | 01 |
| 44024 | Lisiane Bollis | 23/06/2022 | 02 |
| 63243 | Neiva Teresinha Carlesso Colet | 29/06/2022 | 02 |
| 58513 | Patricia V. Machado Ramos Schaff | 30/06/2022 | 01 |
| 63034 | Rosiane Fernandes Sanguinete | 27/06/2022 | 04 |
| 63053 | Seloir de Moraes Martins | 20/06/2022 | 09 |
| 60254 | Sirlei Solange Saggin | 11/06/2022 | 05 |
| 60254 | Sirlei Solange Saggin | 28/06/2022 | 01 |
| 8370 | Tania Elisa Mader Fernandes | 02/07/2022 | 07 |
| 15580 | Tatiana Dal Piva | 30/06/2022 | 01 |
| 38156 | Thais Lodi Zilli | 28/06/2022 | 01 |
| 15130 e 23884 | Valeria Pagnussat Sgarbossa | 01/07/2022 | 01 |
| 13340 e 7498 | Zenaide de Fatima S. L. Mayer | 29/06/2022 | 01 |

- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU
Aos 06 dias do mês de julho de 2022

IURA KURTZ
Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Flávio Augusto de Conto
Secretário Interino da Secretaria Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 06 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 1146

Página 7 de 8

PORTARIA N.º 406, DE 06 DE JULHO DE 2022 - RH.

ALTERA NÍVEL DE PROFESSOR

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. ALTERAR o Nível dos Professores abaixo relacionados, conforme prevê o ART. 7º da Lei Municipal nº 3.691 de 20/08/2004, por terem concluído Curso de Pós-Graduação a contar de 01/07/2022.

| Matrícula | Nome | Nível |
|-----------|-------------------------------------|-------|
| 63349 | Cecilia Amaro cavalheiro | NC |
| 63346 | Elisete Deise Dalbosco Fernandes | NC |
| 63368 | Josiane Carraro | NC |
| 63359 | Magda Graeff | NC |
| 63348 | Tays Roy Dalberto | NC |

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos 07 dias do mês de julho de 2022

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Flávio Augusto de Conto

Secretário Interino da Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 407, DE 06 DE JULHO DE 2022 - RH.

CESSA DESDOBRAMENTO DE HORÁRIO.

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. CESSAR, Desdobramento de Horário de 20 horas semanais para a Professora **Elisete Deise Dalbosco Fernandes**, matrícula funcional nº 63044, na EMEF Elpídio Fialho a contar de 31/05/2022.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 31/05/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 06 dias do mês de julho de 2022.

Iura Kurtz

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Flavio Augusto de Conto

Secretário Interino da Secretaria Municipal de Administração

Comunicados

CONVOCAÇÃO

SIMONE COSTENARO RIBEIRO, Secretária Municipal da Educação, no uso das suas atribuições legais;

Convoca as equipes diretivas e professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental que atuam na rede municipal de ensino, para a palestra de Neurociência e inclusão: o papel da família e escola com o palestrante Edson Lopes.

Dia 06 de julho às 19h

Público: Equipes Diretivas e Professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Orientações: O registro do ponto biométrico deverá ser realizado na Prefeitura ou Casa da Cultura. Os profissionais deverão comparecer no local da formação (Casa da Cultura) às 19h e registrarão ponto biométrico na entrada e saída do evento para posterior compensação de horas.

Marau, 06 de julho de 2022.

SIMONE COSTENARO RIBEIRO

Secretária Municipal de Educação

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREGÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA N.º 69/2022 PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DAS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006

O **MUNICÍPIO DE MARAU**, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede na Rua Irineu Ferlin, 355, na cidade de Marau - RS, torna público aos interessados que até às **16:00 horas do dia 15 de julho de 2022**, serão credenciadas as empresas e recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Habilitação para o **PREGÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA**, do tipo "Menor Preço Global Mensal", e no dia **18 de julho de 2022 às 09:00 horas**, na Sala de Licitações, será aberta a **sessão por videoconferência** para início dos lances, para a **Contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza das vias do Distrito Industrial Angelino Pilatti**, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 5.658, de 29 de abril de 2020, Lei Municipal 5.707, de 13 de maio de 2020, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Informações serão prestadas pelo fone (54) 3342-9545 e (54) 3342-9520, nos horários das 07:30 às 11:30 e das 13h às 17h, junto à Prefeitura Municipal de Marau, Setor de Licitações ou através do site: www.pmmarau.com.br, onde cópia do Edital poderá ser obtida. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL. 04 de julho de 2022. IURA KURTZ. Prefeito Municipal de Marau.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 06 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 1146

Página 8 de 8

Inexigibilidade

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 57/2022.

Fundamento legal: A25II(Art. 25, "inc. II", da Lei nº 8.666/93).

| | | |
|---|---|----------------------------|
| 1 | Contratação de empresa para realização un | 1 |
| | de curso de qualificação profissional | |
| | INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A | Vencedor 6.800,00 6.800,00 |
| | ORGÃOS PÚBLICOS LTDA | |

Total Geral 6.800,00

Contratação de empresa para realização de aperfeiçoamento aos colaboradores da Prefeitura Municipal, com duração de 4 horas. O tema será "Atendimento ao Cidadão - Maior Desafio da Nova Gestão".

Marau, 05/07/2022.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU

EDITAL Nº 216/2022

IURA KURTZ Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, para ocuparem, a função descrita neste Edital, por **prazo determinado** através de **Contrato Administrativo**, observando a ordem de classificação do **Edital nº 005/2022** que Divulga o Resultado da Classificação Final e homologa os resultados para o cargo de **Professor**.

Professor Educação Infantil

| Classificação | Nome | Data Nasc. |
|---------------|-------------------------|------------|
| 179 | Alzira Maria Lucas | 28/09/1955 |
| 180 | Genesi Miranda Casanova | 02/03/1958 |

2. Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Marau no prazo de 03 (três) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 06 dias do mês de julho de 2022.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

Registra-se e Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU

EDITAL Nº 217/2022

IURA KURTZ Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, para ocuparem, a função descrita neste Edital, por **prazo determinado** através de **Contrato Administrativo**, observando a ordem de classificação do **Edital nº**

266/2021 que Divulga o Resultado da Classificação Final e homologa os resultados para o cargo de **Servente Urbano**.

SERVENTE URBANO

| | | |
|----|-------------------------------|------------|
| 57 | Mirian Teresinha Riggo Aguiar | 05/10/1967 |
| 58 | Soeli Portella da Silva | 14/07/1971 |

2. Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Marau no prazo de 03 (três) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos 06 dias do mês de julho de 2022.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

Registra-se e Publique-se



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 71d9-61b4-6225-a694

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Marau (RS), Edição nº 1146, ano VI, veiculado em 06 de julho de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por FLAVIO AUGUSTO DE CONTO (CPF ***469100**) em 06/07/2022 às 17:13:35 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SAFEWEB RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/71d9-61b4-6225-a694>